



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR (Assist. Social)
EXERCÍCIO 2.024.

Órgão Convenente	Prefeitura Municipal de Ubirajara	CNPJ	46.231.882.0001-05
------------------	-----------------------------------	------	--------------------

Responsável do Órgão	Adriana Bocardi Allegretti		
Cargo	Prefeita	CPF	200.114.108-41
E-mail no órgão	gabinete@ubirajara.sp.gov.br		
E-mail particular	-o-		

Conveniada	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina		
CNPJ	48.372.627/0001-08		
Endereço	Rua Dona Rima Simão,10- Duartina-SP	CEP	17.470-000
Finalidade estatutária	É uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração determinada.		
Objeto do Ajuste	Despesas de custeio para executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.		

Responsável pela Conveniada:	Creusa Batista Nascimento de Andrade		
Função	Presidente	CPF:	796.689.338-34
E-mail na entidade	apaeduartina@gmail.com		
E-mail particular	-o-		

Documento	Data	Vigência	Valor R\$
Lei nº 1408/2023	14/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	7.134,96
Lei n. 1435/2024	11/10/2024	01/01/2024 a 31/12/2024	8.500,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) saldo Anterior	0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	14.269,92		
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	33,26		



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

(=) Total de Recursos Públicos	14.303,18		
(-) Despesas Pagas no Exercício	14.303,18		
(+) Despesas Pagas com Recursos Próprios da entidade.'	0,00		
Valor Devolvido	0,00		
(=) Recurso público não aplicado	0,00		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte;	0,00		

Na qualidade de responsável pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, e em atendimento as instruções nº 01/2020, Artigo 200 emitimos o Parecer Conclusivo atestando o regular funcionamento da beneficiária e a relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos conforme abaixo:

I-A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, e descrição do objeto;

A entidade está localizada a Rua Dona Rima Simão, nº 10- Duartina-SP e está em pleno funcionamento.

De acordo com o Artigo 2º do Estatuto da APAE DE DUARTINA é uma Associação Civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração determinada, tendo sede na Rua Dona Rima Simão, n. 10, Centro- Duartina-SP, e foro no Município de Duartina-SP, constituída em 15 de maio de 1.977.

II-Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

FONTE: MUNICIPAL			
Nº Nota Empenho	Data empenho	Valor R\$	Fonte de recursos Rendimentos Financeiros
782/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
797/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
800/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
803/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
806/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
809/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
812/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
815/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
818/000	22/01/2024	1.189,16	Municipal
888/000	25/01/2024	1.189,16	Municipal
891/000	25/01/2024	1.189,16	Municipal
894/000	25/01/2024	1.189,16	Municipal 33,26
	Total Repasse Municipal	14.269,92	33,26



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

III- Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de conta está com data de 10/01/2025, e não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV- Os valores aplicados no objeto dos repasses, informando inclusive eventuais glosas;

Houve rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 33,26, mas não houve glosas.

V-A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve devolução de valor glosado e nem saldo ou autorização para exercício subsequente.

VI- Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Os recursos repassados para desenvolvimento da APAE de Duartina foram de origem Municipal para atendimento de despesas de custeio, e alcançou os objetivos proposto no Plano de Trabalho não havendo extrapolação das metas pactuadas.

VII-O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Todas as cláusulas foram cumpridas.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

VIII-A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados pela entidade estão regulares e contabilizados em boa ordem pela entidade beneficiária, conforme atestado.

IX-A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações;

Não se aplica.

X-Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

Em ordem

XI-A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Em ordem.

XII-O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Foram atendidos.

XIII-A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

Responsável designado pelo órgão concessor: Mariana de Oliveira Conceição Negrini CPF: 421.318.198-70

XIV-Indicação quanto a realização de visita in loco pelo órgão concessor;

Não houve visita

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL sem recomendações**, na prestação



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

de contas da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA– **SOCIAL- Termo de Colaboração Municipal Nº 002/2022. T. A 01/24**, apresentada a esta Prefeitura referente aos repasses concedidos no exercício de 2.024.

Ubirajara, 10 de janeiro de 2.025.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Antônio Carlos de Araújo
Téc. Cont. 15P181247/O-8
RG: 22.732.489-4
CPF: 151.212.658-67

Mariana de O. C. Negrini
CPF: 421.318.198-70
RG: 40.534.438-7
Controle Interno

Creusa Batista Nascimento de Andrade
Presidente